



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Data: 18/08/2020

Orgão: Diógenes Doulamones

2º TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº 091/2019

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.312.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTEJE CONSTRUTORA LTDA**, sediada na Avenida José de Assis Baeta, nº 1123, Frente, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES, CEP: 29850-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.014.460/0001-95, representada neste ato por seu administrador Sr. **ONIAS LISBOA RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 091.488.557-07, residente e domiciliado na Avenida José de Assis Baeta nº 1123, Fundo, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES, CEP: 29850-000, Tel. (27) 99880-3852 – e-mail onias_lisboa@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo:

Aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020), O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 3085/2020 protocolado em 13 de abril de 2020, resolvem **ADITIVAR CONTRATO Nº 091/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO:

- * O pedido de aditivo pela EMPRESA NORTEJE CONSTRUTORA LTDA;
- * O replanilhamento e justificativa técnica efetuado pelo setor de engenharia.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente termo aditivo do contrato nº 091/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **Termo**, O acréscimo de valor na cláusula 3ª, item 3.1 do Contrato nº. **091/2019**, o qual refere-se à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES SITUADA NO DISTRITO DE JOASSUBA, NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescida a quantia de **R\$ 69.097,55 (sessenta e nove mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao percentual de 38,42%, ao valor inicial do referido contrato, passando o valor global para **R\$ 248.966,07 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos)**.

O valor acrescido é referente ao replanilhamento efetuado pelo fiscal do Contrato o engenheiro Lucas de Oliveira.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo de prorrogação permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES
ELIAS DAL'COL
CONTRATANTE

NORTEJE CONSTRUTORA LTDA
ONIAS LISBOA RAMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Donla Gencima Silva Batista CPF 185.372.047-06

2ª [Signature] CPF 139.619.187-66